



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 635 e 636

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 20/21 de Junho de 1967

DECRETO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando a proposta da Comissão designada pela Portaria nr. 359/67-GAB, para a escolha da área destinada a construção do Palácio do Governo,

RESOLVE:

Destinar à futura sede do Palácio do Governo a área de 120m x 70m, delimitada ao Sul pela Avenida FAB, ao Norte pela Avenida Procópio Rôla, a Leste pela Avenida General Rondon e a Oeste pela Rua Major Eliezer Levy.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silla Ribeiro de Assis, para exercer o cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 7-C, de Diretor da Imprensa Oficial, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de junho de 1967.

Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes

Governador Substituto

Cel. Adalvaro Alves Cavalcanti — Rep. p/Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ariosto Cardoso Paes, servidor inativo deste Território, com proventos equivalentes ao Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria Geral, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

símbolo 7-C, de Sub-Comandante da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território. Palácio do Governo, em Macapá, 19 de junho de 1967.

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes

Governador Substituto

Cel. Adalvaro Alves Cavalcanti
Rep. p/Exp. da Secret. Geral

PORTARIAS

Nr. 112-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, a Alexandra Jorge Anaice, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Inspetor de Alunos, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 11 de maio a 6 de novembro de 1967, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 113-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Maria Augusta Amanajás, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 30 de maio a 13 de junho de 1967; Maria de Lourdes Batista Gemaque, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 24 de maio a 22 de junho de 1967; Julieta

Mendes da Cunha, Servical, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no período de 20 de maio a 18 de junho de 1967; José Ribamar Pestana, Professor, do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, sessenta (60) dias, contados do período de 30 de maio a 28 de julho de 1967; Maria Costa da Silva, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 29 de maio a 17 de junho de 1967; Lindaura Chagas da Silva, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de junho de 1967; e Lúcio Freitas, trinta (30) dias, contados no período de 14 de maio a 12 de junho de 1967, lotados na Divisão de Educação; Antônio da Silva Santos, Tratorista, nível 9-B, cento e vinte (120) dias, contados no período de 30 de junho a 28 de setembro de 1967; Júlio Batista de Araújo, Mestre, nível 14-B, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de junho de 1967; Luiz Batista dos Santos, Auxiliar de Artífice, nível 5, oito (8) dias, contados no período de 29 de maio a 5 de junho de 1967; e Tomé Antônio dos Santos, Carpinteiro, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 25 de maio a 3 de junho de 1967, lotados na Divisão de Obras; Cleonice de Oliveira Vasconcelos, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 30 de maio a 13 de junho de 1967; e Rokeney Duarte Penafort, Atendente, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de junho de 1967; lotados na Divisão de Saúde; João Aurino Dias, Oficial de Administração, nível 12-A, quinze (15) dias, contados no período de 26 de maio a 9 de junho de 1967, lotado no Serviço de Administração Geral; e Antônio Gomes de Ávila, Guarda Territorial, nível 13-I, vinte (20) dias, contados no período de 22 de maio a 10 de junho de 1967, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 114-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores Jurandir Figueredo Vale, Operário Rural, nível 6, oito (8) dias, contados no período de 29 de maio a 5 de junho de 1967; Raimundo Pereira dos Santos, Datilógrafo, nível 7-A, trinta (30) dias, contados no período de 4 de junho a 3 de julho de 1967; Lucilda Ferreira Damasco, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 30 de maio a 13 de junho de 1967; e Marina Jurema Miranda de Oliveira, Atendente, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de junho a 29 de setembro de 1967, lotados na Divisão de Produção; Alice Pantoja Dias, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, dez (10) dias, contados no período de 31 de maio a 9 de junho de 1967; Maria de Nazaré Cruz Moutinho, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de junho de 1967; e Marilda Célia Costa Simões, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte e um (21) dias, contados no período de 29 de maio a 18 de junho de 1967, lotados na Divisão de Educação; Ana da Paixão Leal, Servical, nível 5-A, sessenta (60) dias, contados no período de 28 de maio a 26 de julho de 1967; e Laura Beatriz Barata dos Santos, Atendente, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 13 de abril a 12 de maio de 1967, lotados na Divisão de Saúde; Feliciano da Luz Palheta, Guarda, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 31 de maio a 29 de junho de 1967, lotado no Serviços Industriais; José Soares Penafort, Servente, nível 5, oito (8) dias, contados no período de 31 de maio a 7 de junho de 1967, lotado no Serviço de Admi-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,50

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

nistração; Pedro Ribeiro da Silva, Alfaiate, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 30 de maio a 28 de junho de 1967, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; e Euclides Oliveira, Mestre de Obras, nível 13-B, dez (10) dias, contados no período de 29 de maio a 7 de junho de 1967, lotado na Divisão de Obras, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 416/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

que as folhas de pagamento do pessoal são elaboradas nas contabilidades de cada setor de administração;

que nessas condições, os respectivos Chefes de Divisão e de Serviço, ficam ausentes da verificação e da identificação do pessoal relacionado bem como da justeza dos cálculos contábeis;

que cabem a essas autoridades, perante a Administração superior, a responsabilidade, inerente às suas funções específicas, em qualquer campo de atividades,

RESOLVE:

Determinar que as folhas referentes a vencimentos de pessoal, sob qualquer título sejam formalizados:

a — pela assinatura do responsável pelo setor encar-

regado de sua elaboração;

b — pelo «visto» do respectivo diretor ou chefe.

Determinar ao Serviço de Administração Geral que não submeta tais folhas à consideração do Senhor Governador, para a devida autorização de pagamento, sem que as presentes exigências estejam cumpridas.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 417/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, de Secretário Geral do Território Federal do Amapá, para substituir no exercício do cargo de Governador deste Território, o respectivo titular, Excelentíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, que viajará até as capitais dos Estados do Pará e Amazonas, no trato de assuntos de interesse da Administração desta Unidade.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 418/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Capitão Jorge Nassif, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, símbolo 8-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, posto à disposição do Serviço de Administração Geral, para exercer a função de Chefe da Seção de Material do Governo deste Território, sem ônus para esta Administração, a contar de 13 de junho de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 419/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Josias Nogueira Hagem Cardoso, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Escritário, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para exercer as funções de Superintendente dos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 420/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX,

do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar os senhores: Chefe da Seção do Material e Chefe do Almoxarifado Geral, órgãos subordinados ao Serviço de Administração Geral e o Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Obras, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Imóveis em caráter permanente, incumbida de dar cumprimento ao que dispõe a Portaria nr. 398/67-GAB, datada de 8 de junho de 1967, publicado no Diário Oficial do Governo deste Território, de nr. 629, de 12.06.1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 421/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o senhor Cláudio de Barros Paes, ocupante do cargo da classe «B» da Série de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo expediente de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, símbolo 3-F, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 422/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Oficial de Administração, nível 14-B, exercendo a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo expediente do Serviço de Administração Geral, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 423/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Cel. Adalberto Alves Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo Expediente da Secretaria Geral, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 111-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, aos servidores: Corina Gomes de Moraes, Servidora, nível 6-B, vinte (20) dias contados no período de 22 de maio a 10 de junho de 1967; e Risomar Leopoldino de Albuquerque Moreira, Professora Auxiliar do Ensino

Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 29 de maio a 12 de junho de 1967, lotados na Divisão de Educação; e José da Silva Penafort, Motorista, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de junho de 1967, lotado na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Gabinete do Governador

NOTA OFICIAL

O Governo do Território, através da presente nota, comunica ao povo amapaense que, apesar dos esforços empreendidos para manter os preços da carne, já liberados em todo o Brasil e em defesa dos interesses da comunidade, foi obrigado a concordar em função da validade dos argumentos apresentados, com um aumento de NCr\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), a partir do dia de hoje, por quilograma de carne verde bovina.

Portanto, desde o dia de hoje nos mercados da capital, a carne verde bovina está sendo cobrada a razão de NCr\$ 1,50 (UM CRUZEIRO NOVO E CINQUENTA CENTAVOS) o quilo.

Esclarece ainda a Administração amapaense que no transcorrer das negociações o Governo não teve outra preocupação, senão evitar que um aumento mais vultoso viesse a pontificar, o que por certo promoveria asfixia no orçamento do assalariado. O aumento de NCr\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) representa, de certa forma, uma vitória coletiva uma vez que as solicitações de alta do produto objetivavam a conquista de um preço mais elevado.

Macapá, 19 de junho de 1967

ORLANDO RODRIGUES CAMPOS
Chefe do Gabinete

Prefeitura Municipal de Calçoene

PORTARIA Nr. 14/67-PMC

O Prefeito Municipal de Calçoene, usando das atribuições que lhe confere o item V, do art. 9º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 20 de setembro de 1943.

Considerando as normas Administrativas adotadas pela Administração Amapaense;

Considerando haver em Belém, capital do Estado Pará, uma Representação de Governo do Território Federal do Amapá;

Considerando que as Pre-

feições Municipais dos Territórios Federais, são órgãos de Administração, diretamente fiscalizados e orientados pelos seus respectivos Governos;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Procuração Pública, passada pela Prefeitura Municipal de Calçoene ao Senhor Haroldo José Pantoja Franco, residente em Belém, capital do Estado do Pará, com poderes especiais para representá-la em assuntos de interesse deste Município e ao mesmo tempo, transferir neste ato, esses poderes à Representação do Governo do Território Federal do Amapá, naquele Estado, que passará a representar esta Municipalidade junto aos órgãos Federais e entidades privadas sediadas naquela capital.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Calçoene, 14 de junho de 1967.

Seabra da Conceição Barros
Prefeito Municipal

Edmir Cardoso Leal
Resp. p/ Exp. da Sec.

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serriarias e Móveis de Madeiras do T. F. do Amapá

EDITAL

De acordo com a alínea b do artigo 13 da Portaria Ministerial número 40 de 21 de janeiro de 1965, faço saber aos que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que as chapas registradas concorrentes à eleição a ser realizada no dia 2 de julho de 1967 neste Sindicato foram as seguintes:

Para a Administração

DIRETORIA

Efetivos

Joaquim Fernandes Monteiro, Osmar Lima Farias, Pantaleão Alves da Silva.

Suplentes

Daniel Palheta, Francisco Pereira Pinto, Raimundo Borges da Costa.

CONSELHO FISCAL

Efetivos

José Maria Borges, Vergiliano Palheta, João Rocha da Fonseca.

Suplentes

Pedro Germano Marques, Claro Cardoso Filho, Joaquim Eurásio da Costa.

DELEGADOS REPRESENTANTES

Efetivos

Walter Rodrigues Oliveira,

Daniel Palheta, Manoel Nery Ferreira.

Suplentes

Agripino Pereira de Souza, Francisco Pereira Pinto, Manoel Benedito Lobato.

Macapá, 21 de junho de 1967

Walter Rodrigues Oliveira
Presidente

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria Nº 002/67-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nr. 353/67-GAB, de 16 de maio do corrente ano, do Excelentíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, Governador deste Território, usando de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Designar, na forma do § 2º do art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Bahia de Araújo, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Secretaria Geral do Território, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão, em substituição ao servidor Getúlio Madeira Teixeira.

Macapá, 19 de junho de 1967.

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Presidente da CIA

Portaria nº 603/67-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 353/67-GAB, de 16 de maio do corrente ano, do Excelentíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, Governador deste Território, usando de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Getúlio Madeira Teixeira, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Divisão de Terras e Colonização, das funções de Secretário da referida Comissão.

Macapá, 19 de junho de 1967.

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Presidente da CIA

Ministério do Interior

AVISO-CIRCULAR nr. 0039
Em 13 de junho de 1967

Excelentíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins

DD. Governador do Território Federal do Amapá

MACAPÁ — Amapá

Senhor Governador

Reconhecida a necessidade

que têm os órgãos subordinados a este Ministério de enviar, por vezes, representantes ao Exterior, para cumprimento de missões específicas, recomendamos que seja limitado o prazo de permanência desses servidores fora do país, ao tempo estritamente necessário à consecução das referidas missões, sobretudo em se tratando de ocupantes de cargos direcionais, de cuja presença assídua dependa a dinamização dos serviços.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Editais de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz de Direito da Comarca de Oiapoque, com jurisdição prorrogada e esta de Macapá, capital de Território Federal do Amapá, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Manoel Albino Camargo, brasileiro, casado, como incurso no art. 121 parágrafo 3º. e 4º. e 129 parágrafo 6º. e 7º. do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto (15) dia, após a publicação deste, às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado subscrevi.

Macapá, 19 de junho de 1967.

— Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus

é acusado, Geraldo Ataíde Dealmeida, brasileiro, solteiro, como incurso no art. 217 do Código Penal Brasileiro. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto (15) dia, às 9 hs., após a publicação deste, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado, subscrevi.

Macapá, 19 de junho de 1967.

— Faz saber a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Julio Nascimento Souza, brasileiro, solteiro, como incurso no artº 213 c/c o artº 224 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto (15) dia, após a publicação deste, às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado, subscrevi.

Macapá, 13 de junho de 1967.

— Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Edgar dos Santos, brasileiro, solteiro, como incurso no art. 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo

possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto (15) dia, após a publicação deste, às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado, subscrevi.

Macapá, 19 de junho de 1967.

— Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 20 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Alfredo da Silva Neto, brasileiro, solteiro, como incurso no artº 217 e 304 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto (15) dia, após a publicação deste, às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado, subscrevi.

Macapá, 19 de junho de 1967.

— Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado, Zacarias Cantídio da Silva, brasileiro, solteiro, como incurso no artº. 129, § 1, inciso I, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto (15) dia,

após a publicação deste, às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado subscrevi.

Macapá, 19 de junho de 1967.

— Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado, Francisco Fernandes Ribeiro, brasileiro, casado, como incurso no art. 121, § 3º, combinado com o art. 15 nr. II do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto (15) dia após a publicação deste às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado, subscrevi.

Macapá, 19 de junho de 1967.

Germano Bonow Filho
Juiz de Direito

Preço do exemplar

R\$ 0,05